



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 56/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA E A EMPRESA GVP
CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS
LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº **1.905.192**, expedida pela **SSP/DF**, e do CPF/MF nº 666.346.441-87, nomeada pelo Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.356.735/0001-03, com sede SHCN, CL Qd. 111, Bl. D, nº 51, Sala 207, Cep: 70.754-540, Asa Norte - Brasília/DF, neste ato representada pela sua Sócia Diretora, Senhora **VERA LÚCIA PEREIRA RECIO Y ALVAREZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.218.844, expedida pela SSP/DF e CPF nº 491.840.671-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 27/2013**, Processo nº **00190.022026/2014-22**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em aproximadamente 0.42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) o valor do Contrato original, em decorrência de alteração de categoria profissional constante em seu anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o Anexo I do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DO CONTRATO Nº 56/2014

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS

	ESTADO	HORAS	VALOR MENSAL	QUANTIDADE	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL (12x1)	VALOR ANUAL TOTAL (12x1)	
								(R\$)
Técnico em Secretariado	Brasília – DF	7h	R\$ 3.212,50	1	R\$ 3.595,28	60	R\$ 215.716,88	R\$ 2.588.602,60
	Aracaju – SE	8h	R\$ 2.079,12	1	R\$ 2.264,07	1	R\$ 2.264,07	R\$ 27.168,78
	Belo Horizonte – MG	8h	R\$ 3.570,92	1	R\$ 3.894,71	1	R\$ 3.894,71	R\$ 46.736,50
	Boa Vista – RR	8h	R\$ 3.575,71	1	R\$ 3.953,74	1	R\$ 3.953,74	R\$ 47.444,92
	Campo Grande – MS	8h	R\$ 2.261,29	1	R\$ 2.424,29	1	R\$ 2.424,29	R\$ 29.091,48
	Cuiabá – MT	8h	R\$ 2.350,49	1	R\$ 2.566,68	1	R\$ 2.566,68	R\$ 30.800,16
	Vitória – ES	8h	R\$ 3.047,43	1	R\$ 3.355,21	1	R\$ 3.355,21	R\$ 40.262,50
	Fortaleza – CE	8h	R\$ 2.432,66	1	R\$ 2.432,66	1	R\$ 2.432,66	R\$ 29.191,90
	Goiânia – GO	8h	R\$ 2.246,31	1	R\$ 2.435,56	1	R\$ 2.435,56	R\$ 29.226,72
	João Pessoa – PB	8h	R\$ 1.983,24	1	R\$ 2.099,89	1	R\$ 2.099,89	R\$ 25.198,73
	Macapá – AP	8h	R\$ 3.889,74	1	R\$ 3.889,74	2	R\$ 7.779,48	R\$ 93.353,76
	Palmas – TO	8h	R\$ 3.262,53	1	R\$ 3.262,53	1	R\$ 3.262,53	R\$ 39.150,37
	Recife – PE	8h	R\$ 2.827,28	1	R\$ 4.237,37	1	R\$ 4.237,37	R\$ 50.848,45
	Teresina – PI	8h	R\$ 2.256,69	1	R\$ 2.412,57	1	R\$ 2.412,57	R\$ 28.950,85
Florianópolis – SC	8h	R\$ 2.314,62	1	R\$ 2.314,62	1	R\$ 2.314,62	R\$ 27.775,39	
VALOR GLOBAL MENSAL DO TÉCNICO EM SECRETARIADO (1)						R\$ 261.150,26		
VALOR GLOBAL ANUAL DO TÉCNICO EM SECRETARIADO (2)							R\$ 3.133.803,11	

	ESTADO	HORAS	VALOR MENSAL	QUANTIDADE	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL (12x1)	VALOR ANUAL TOTAL (12x1)	
								(R\$)
Secretária-executiva	Brasília – DF	7h	R\$ 5.880,30	1	R\$ 6.346,35	20	R\$ 126.926,91	R\$ 1.523.122,98
	Rio Branco – AC	8h	R\$ 5.876,17	1	R\$ 5.876,17	1	R\$ 5.876,17	R\$ 70.513,98
	Rio de Janeiro – RJ	8h	R\$ 6.282,87	1	R\$ 6.792,55	1	R\$ 6.792,55	R\$ 81.510,58
	Salvador – BA	8h	R\$ 6.007,61	1	R\$ 6.604,39	1	R\$ 6.604,39	R\$ 79.252,66
VALOR GLOBAL MENSAL DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA (3)						R\$ 146.200,02		
VALOR GLOBAL ANUAL DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA (4)							R\$ 1.754.400,20	
Encarregado Geral	Brasília – DF	8h	R\$ 4.935,25	1	R\$ 5.323,02	1	R\$ 5.323,02	R\$ 59.222,99
VALOR GLOBAL MENSAL DO ENCARREGADO-GERAL (5)						R\$ 5.323,02		
VALOR GLOBAL ANUAL DO ENCARREGADO-GERAL (6)							R\$ 59.222,99	
VALOR GLOBAL MENSAL DOS SERVIÇOS (1+3+5)						R\$ 412.673,66		
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS (2+4+6)							R\$ 4.952.079,58	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 6.457,55 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, em conformidade com os créditos previstos por meio do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual no valor de **R\$ 821,34** (oitocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 03 de **NOVEMBRO** de 2015.

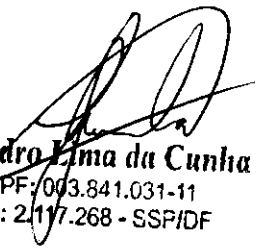


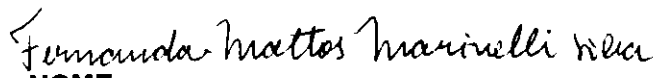
CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE



VERA LÚCIA PEREIRA RECIO Y ALVAREZ
GVP Consultoria e Prod. de Eventos Ltda-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Leandro Lima da Cunha
CPF: 003.841.031-11
RG: 2.117.268 - SSP/DF


NOME: Fernanda Mattos Marinelli
CPF: 000.000.000-00
RG: 000.000.000-00